

Volta 25 628
 D. Rompura

Emendas apresentadas em
 sessão de 27 de Janeiro de 1891.

Art. 24 - As palavras "especialmente" e "militar" -
 acrescenta-se « que o possui de exer-
 -cício legislativo »

Art. 33 - As palavras "sobre terras" -
 acrescenta-se: « e minas de
 propriedade da União. »

Art. 47 - no 11 - Em lugar de: mediante appro-
 -vação - diga-se « mediante
 aprovação. »

Art. 58 I (d) Em vez de: este (sação) entram
 -geiras da União - diga-se entre
 -cidadãos estrangeiros e nacionais
 ou entre a União e o Estado.

Art. 59 (c) Em lugar de - Estado estrangeiro -
 diga-se « cidadãos estrangeiros »

Art. 63 - Ao final do parágrafo acres-
 -centa-se: « ficando, entretanto,
 reservado à União o direito de
 (Terre Costas)

629

~~rehabilitas grande en terreno~~

~~en sus tierras~~

L.R.

Jun 27 - 1 - 91

On. Valladolid
Georino.